

**ÍNDICE**

1. Resumo da política
2. Objetivo
3. Detalhamento
  - 3.1 Contexto
  - 3.2 Diretrizes
4. Iniciativas
  - 4.1. Programas Incentivados
    - 4.1.1 Amigo de Valor
    - 4.1.2 Parceiro do Idoso
    - 4.1.3 Pronas e Pronon
    - 4.1.4 Esporte e Cultura
  - 4.2. Doações
    - 4.2.1. Doações Financeiras
    - 4.2.2. Bens Não de Uso e Fora de Uso
    - 4.2.3. Partidos Políticos
    - 4.2.4. Ações Humanitárias
  - 4.3. Programa de Voluntariado Corporativo
5. Abrangência

ANEXO – LISTA DE EMPRESAS

## 1. Resumo da política

Esta política incorpora a missão do Banco Santander no seu relacionamento com a sociedade e descreve as diretrizes macro de atuação em [Investimento Social Privado](#) (ISP), que é o repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público.

## 2. Objetivo

Orientar a estratégia de Investimento Social realizada pelo Banco Santander e apresentar diretrizes para a criação e manutenção de programas sociais que fortaleçam essa estratégia vigente, de forma a concretizar sua contribuição com a prosperidade das pessoas e negócios.

## 3. Detalhamento

### 3.1 Contexto

A missão do Banco Santander é contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem, por meio de uma cultura que preza por relações simples, pessoais e justas. Para o Santander, uma forma de contribuir com o progresso de pessoas é desenvolver programas sociais orientados ao progresso econômico e social das localidades onde atua. Neste contexto, o Banco Santander busca contribuir com causas relevantes, alinhando o Investimento Social com o negócio.

### 3.2 Diretrizes

- Contribuir para a transformação social por meio do fortalecimento da cultura de participação e corresponsabilidade, dos vínculos de solidariedade e de valores que levem à melhor distribuição das oportunidades na sociedade.
- Apoiar projetos sociais que atuam nas seguintes causas: Educação, Inclusão Econômica – geração trabalho, renda e educação financeira (que se entende como uma das mais fortes contribuições que o Santander pode oferecer à sociedade brasileira) – e Garantia de Direitos, tanto da criança e do adolescente quanto do idoso, a partir de programas internamente estruturados.
- Possibilitar o engajamento de colaboradores, familiares, clientes, comunidades locais, entre outros públicos, a fim de oportunizar espaços de aprendizagem e o exercício da cidadania.
- Estimular, por meio de ações estruturadas, programas e iniciativas sociais que fortaleçam políticas públicas sem sobrepô-las, e colaborem com a promoção dos Direitos Humanos e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS – ONU).
- Estimular o diálogo e o trabalho junto às comunidades, principalmente naquelas onde o Santander possui presença comercial, bem como junto a outros atores que possam contribuir com os programas.
- Trabalhar alinhado ao negócio, em parceria com áreas como Microcrédito, Santander Universidades, Recursos Humanos, áreas de atacado e de varejo, entre outras.
- Avaliar e monitorar o desenvolvimento dos projetos apoiados e compartilhar experiências e inspirar práticas semelhantes (no todo ou em partes), por outros atores.

#### 4. Iniciativas

- Ajuda Humanitária: posicionamento do Banco Santander em casos de catástrofes naturais e orientação sobre como os colaboradores podem atuar junto à comunidade nesses casos, conforme manual interno específico.
- Doações qualificadas: doação dos recursos materiais que são substituídos ou disponibilizados pelo Banco Santander.

##### 4.1. Programas Incentivados

###### 4.1.1 Amigo de Valor

O [Programa Amigo de Valor](#) tem como finalidade contribuir para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, para o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como estimular a realização de contribuições financeiras por colaboradores, estagiários e clientes aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), que podem ser ou não dedutíveis do Imposto de Renda. O Banco Santander e as demais empresas da Organização também participam do programa com o direcionamento do IR devido em até 1%, conforme disponibilidade.

Para garantir que os objetivos sejam atendidos, são adotadas as seguintes medidas:

- Abertura de editais de seleção com convite a municípios com presença comercial do Santander e/ou demais empresas da Organização;
- Acompanhamento periódico da implantação, execução e resultado apresentado pelas organizações que receberem os recursos;
- Comunicação sobre as diferentes etapas do programa: edital, adesões e resultados para diferentes públicos, prioritariamente colaboradores e clientes;
- Controle das adesões (destinações ou doações) realizadas durante as campanhas.

Os procedimentos específicos do Programa Amigo de Valor podem ser encontrados pelos colaboradores em um manual interno.

###### 4.1.2 Parceiro do Idoso

O [Programa Parceiro do Idoso](#) tem como finalidade contribuir para a garantia de direitos de idosos, para o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos Idosos (CMDI), bem como estimular a realização de contribuições financeiras de clientes pessoa jurídica aos Fundos dos Direitos do Idoso, que podem ser ou não dedutíveis do Imposto de Renda. O Banco e as demais empresas da Organização também participam do programa com o direcionamento do IR devido em até 1%, conforme disponibilidade.

Para garantir que os objetivos sejam atendidos, são adotadas as seguintes medidas:

- Abertura de editais de seleção com convite a municípios com presença comercial do Santander e/ou demais empresas da Organização;
- Acompanhamento periódico da implantação, execução e resultado apresentado pelas organizações que receberem os recursos;

- Comunicação sobre as diferentes etapas do programa: edital, adesões e resultados para diferentes públicos, prioritariamente colaboradores e clientes;
- Controle das adesões (destinações ou doações) realizadas durante as campanhas.

#### **4.1.3 Pronas e Pronon**

O Banco Santander e as demais empresas da Organização direcionam, conforme disponibilidade, 1% do IR devido para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e 1% do IR devido ao Programa Nacional de Apoio à atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), desenvolvidos para incentivar ações e serviços de entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da oncologia e da pessoa com deficiência, ampliando e expandindo a prestação de serviços médicos-assistenciais, formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais; pesquisas clínicas epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas.

#### **4.1.4 Esporte e Cultura**

É regido de acordo com política própria da área de Patrocínios e Eventos.

### **4.2. Doações**

#### **4.2.1. Doações Financeiras**

O Banco Santander realiza doações financeiras apenas para organizações sociais que desenvolvam projetos com benefícios sociais e ambientais de interesse público. As doações financeiras deverão ser analisadas pela área de Sustentabilidade, que procederá com as devidas aprovações conforme governança da Vice-Presidência de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. Essas doações devem ser fundamentadas, informando a finalidade e os resultados socioambientais esperados.

Os procedimentos para que as Doações de Bens Não de Uso, Fora de Uso e de Recursos Financeiros sejam efetuadas estão descritos em normativos internos específicos.

#### **4.2.2. Bens Não de Uso e Fora de Uso**

Dentre os bens que podem ser doados estão: computadores, móveis, linha branca, eletrodomésticos, brindes e presentes. Conforme especificidades descritas a seguir:

- Computadores: doação de equipamentos que não atendem às especificações do padrão mínimo (hardware) necessário à plataforma da Organização, mas que estejam depreciados e em perfeitas condições de uso.
- Móveis, linha branca e eletrodomésticos: a doação pode ser feita por qualquer Unidade do Banco desde que os insumos não atendam às necessidades da Organização.
- Presentes, Brindes ou Entretenimento: os colaboradores devem consultar o normativo específico de Compliance.

### **Critérios**

Os Bens Não de Uso, Fora de Uso e as Doações Financeiras terão fim social e atenderão:

- Escolas públicas, por meio das associações de pais e mestres;
- Entidades sociais apoiadas e/ou parceiras dos Programas Sociais do Investimento Social do Santander;
- Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselhos dos Direitos do Idoso;
- Conselhos Tutelares;
- Entidades sociais de origem religiosa cuja atuação tenha um fim social e não doutrinário e sem discriminação de credo dos beneficiários, podem ser beneficiadas desde que a solicitação seja aprovada pelo Vice-Presidente da área solicitante e pelo fluxo de Compliance - Corporate Defense e UPLD.

É vedado qualquer tipo de doação para:

- Pessoas físicas em geral;
- Entidades sociais com exceção das listadas acima;
- Órgãos reguladores ou governamentais (Agentes Públicos);
- Agremiações esportivas de qualquer natureza;
- Doações que envolvam empresas de bebida alcoólica, fumo e armamento.
- Doações que possam causar danos à imagem e à reputação do Banco Santander ou demais empresas da Organização, ou que não estejam de acordo com os valores éticos da Organização, tais como:
  - Projetos de natureza duvidosa ou perigosa;
  - Organizações de má reputação, não íntegras ou especulativas;
  - Organizações que estejam expostas negativamente na mídia, como citadas em relatórios de CPIs, processo judicial criminal ou civil, entre outros.
- Doações de presentes, cortesias e eventuais convites não são regidos por esta política e sim pelo Código de Conduta Ética vigente;
- Patrocínios são regidos pela Política de Patrocínios.

Além dos critérios dispostos acima, todas as doações deverão estar em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), que dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Qualquer contribuição financeira que venha a ser feita, por menor que seja, deve estar de acordo com as provisões internas dos programas sociais do Banco Santander.

Os donatários devem estar de acordo com a legislação local, possuir as licenças e autorizações para desenvolvimento de sua atividade, ter na sua contabilidade a imagem fiel de seu patrimônio e situação financeira, cumprir com as obrigações tributárias, laborais e de segurança social e ser uma organização sem fins lucrativos.

As doações feitas às fundações Sudameris e Santander e ao Santander Universidades são regidas com norma, política e manual específicos.

Os procedimentos para que as Doações de Bens Não de Uso, Fora de Uso e de Recursos Financeiros sejam efetuadas estão descritos em normativos internos específicos.

#### **4.2.3. Partidos Políticos**

O Santander não realiza doações e contribuições a partidos ou candidatos políticos, em observação à legislação relacionada ao tema.

#### **4.2.4. Ações Humanitárias**

As instruções para ações humanitárias são regidas com manual específico, de mesmo nome.

### **4.3. Programa de Voluntariado Corporativo**

De acordo com as diretrizes definidas no item 3.2 desta política e com a missão do Banco Santander, que visa a prosperidade de pessoas e negócios, a Organização promove o Programa de Voluntariado Corporativo. Os objetivos do programa são:

- Reforçar o compromisso local da Organização com a sociedade, por meio da atuação direta de colaboradores e seus familiares;
- Apoiar o compromisso dos profissionais no exercício de sua cidadania e o seu orgulho de pertencer;
- Gerar vínculos que melhorem a coesão interna e externa com parceiros, familiares, amigos e toda rede de relacionamento que pode ser mobilizada para o trabalho voluntário;
- Desenvolver capacidades e habilidades como a colaboração, o trabalho em equipe, liderança e criatividade de seus voluntários.

O Santander, sob coordenação da Superintendência Executiva de Sustentabilidade, estabelecerá formas de gerenciamento e acompanhamento dos resultados do programa por meio de procedimentos e ferramentas adequados a cada uma das ações. Também fará o reconhecimento dos voluntários participantes das diversas iniciativas promovidas corporativamente e fomentará que as diversas áreas também façam esse reconhecimento.

Os dados das diversas ações voluntárias serão coletados de forma a representar a amplitude do programa. Informações como número de participantes beneficiados, número de voluntários inscritos e presentes e tipo de ação realizada serão compilados e disponibilizados.

Para mais informações sobre as iniciativas, responsabilidades e procedimentos, os colaboradores devem acessar o manual interno do Programa de Voluntariado Corporativo.

## **5. Abrangência**

A presente Política se aplica ao Banco Santander (Brasil) S.A. e às empresas do Conglomerado incluídas no ANEXO - Lista de Empresas, doravante mencionadas como "Santander" ou "Organização".

As demais empresas do conglomerado controladas direta ou indiretamente pelo Banco Santander devem direcionar, mediante autorização de seus respectivos administradores, seus recursos de incentivos fiscais atrelados a idosos e a crianças e adolescentes para os programas mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 desta política. Exceções deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo.

**ANEXO – LISTA DE EMPRESAS**

A tabela abaixo contém a lista de empresas cobertas pela presente política (perímetro).

EMPRESA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANCO BANDEPE S.A.
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA